



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI Nº 562/2008

“AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE RECEBER DOAÇÃO EM CONTA ESPECIAL DENOMINADA “POMAR COMUNITÁRIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO PRIMEIRO** Fica criado o POMAR COMUNITÁRIO como atividade integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**ARTIGO SEGUNDO** Fica autorizada a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE através de seu Secretário Municipal a abertura e movimentação de uma conta especial para recebimento de doações denominada “POMAR COMUNITÁRIO”.

**ARTIGO TERCEIRO** Os recursos arrecadados na conta especial “POMAR COMUNITÁRIO” deverão ser gastos exclusivamente para implementação e custeio do pomar comunitário que ora se cria.

**ARTIGO QUARTO** As despesas de capital e correntes decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual vigente, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros.

**ARTIGO QUINTO** Fica autorizado a inclusão do projeto e atividade POMAR COMUNITÁRIO na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e Lei Orçamentária vigente.

**ARTIGO SEXTO** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Mato Grosso, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA – Kiko**  
Prefeito Municipal